



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.135

DE 06 DE MAIO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.135
de 06 de maio de 2003
Gsta. 06 de maio de 2003


Cláudia Rézek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
VIELAS NAS ÁREAS
URBANIZADAS DO FUNDO DE
VALE DO CÓRREGO CALÇÃO DE
COURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a criar uma viela de 6,50 m (seis metros e cinquenta
centímetros) de largura nas Quadras 213 B, 213 B/C, 213, 215 e
217 entre as Ruas 25 e 33 nas áreas urbanizadas do fundo de vale
do Córrego Calção de Couro.

Parágrafo Único - As Ruas terão 5,00 m (cinco
metros) de pista com passeio de 0,75 m (setenta e cinco centímetros)
de cada lado, perfazendo um total de 6,50 m (seis metros e cinquenta
centímetros) de largura total.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos seis dias do mês de maio de
dois mil e três (06.05.2003). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal